

PROCESSO Nº 0858877-31.2022.8.20.5001

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para
objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

**EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos
do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de
Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma
abaixo:**

A Administradora Judicial, nomeada pela Doutora Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pela Recuperanda, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação:**RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE II (GARANTIA REAL) – 1 (UM) CREDOR TOTAL R\$ 7.884.052,31:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA R\$ 7.884.052,31. **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA) – 38 (TRINTA E OITO) CREDITORES TOTAL R\$ 24.661.742,47:** ACL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS R\$ 3.165.001,00; AERoclUBE DE ALAGOAS R\$ 5.940,77; AGRI-PECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA. R\$ 8.828,76; AGROCANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 140.668,98; ALCATEC PRODUTOS SINTETICOS LTDA R\$ 75.985,37; ANTONIO FIDELIS FILHO R\$ 14.638,44; ASSOCIACAO DO DISTRITO DE IRRIGACAO BAIXO ACU (DIBA) R\$ 72.154,31; BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A R\$ 10.827,62; BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 3.205.818,11; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA R\$ 527.655,45; CASSIANO BEZERRA R\$ 400.000,00; CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 25.023,27; CONCRENORTE -CONCRETO DO NORDESTE LTDA. R\$ 40.273,52; CONFIANCA SOLUCOES FINANCEIRAS S/A R\$ 1.212.296,91; COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA R\$ 8.907.505,10; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA R\$ 14.483,04; DISTRITO DE IRRIGACAO DO PERIMETRO IRRIGADO VARZEA DE SOUSA DPIVAS R\$ 106.160,08; EMERSON DE MELO TENORIO R\$ 27.142,65; FERTIAL-FERTILIZANTES DE ALAGOAS LTDA R\$ 2.140.370,88; FRANGO NATIVO AGROP. R\$ 817.768,40; GANDOLPHO & FALCONI INDUSTRIA DE FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA. R\$ 3.962,16; GIOVANUCI & GIOVANUCCI LTDA R\$ 11.790,01; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 23.797,80; IROPEL COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 3.200,15; JOSÉ BEZERRA ARAUJO NETO R\$ 450.000,00; JOSÉ BEZERRA JÚNIOR R\$ 450.000,00; NEEMIAS BIBIANO DA SILVA R\$ 4.450,82; NORTENE PLASTICOS LTDA R\$ 133.913,80; OUROFERTIL NORDESTE LTDA R\$ 168.337,28; SABALANGA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 606.864,43; SEMPRE AGTECH LTDA R\$ 1.116.746,28; SILOMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R\$ 2.181,14; TECMAQ - TECNOLOGIAS E MÁQUINAS LTDA R\$ 80.557,39; TERRA FERTIL COM E REPRES LTDA R\$ 302.768,45; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA R\$ 12.489,85; TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA R\$ 355.833,72; UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 8.449,97; VENEZA

MAQUINAS COMERCIO LTDA R\$ 7.856,56. **CLASSE IV (ME/EPP) – 39 (TRINTA E NOVE) CREDORES TOTAL R\$ 1.642.000,10:** A C LEITE R\$ 1.050,72; AGRONIL AGRONEGOCIOS DO NORDESTE LTDA R\$ 909.894,78; AGVALUE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA R\$ 12.008,82; ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA R\$ 15.055,00; ANTONIO SUCUPIRA FILHO R\$ 1.530,70; BEDA TRATORES LTDA R\$ 4.153,43; CASA DAS ENGRENAGENS CORRENTES E HIDRAULICOS LTDA R\$ 1.683,82; EDUARDO GRACILIANO DA FONSECA JUNIOR R\$ 6.147,84; EMPILHASERV LTDA R\$ 1.197,30; F DIAS E CIA LTDA R\$ 6.809,39; FABIO JERONIMO DE MEDEIROS R\$ 8.111,61; FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA R\$ 7.033,51; HIDROMACACOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.523,53; I BEZERRA DE GOUVEIA R\$ 9.582,85; ILDERICA FERNANDES PEREIRA DE LIMA 04631888458 R\$ 6.725,40; ISABEL CRISTINA MEDEIROS DE BARROS R\$ 2.575,16; JOAO CLEITON DE SOUZA R\$ 10.996,93; JOSENILSON DAMIAO DE SOUSA 05599301435 R\$ 4.811,77; L G PERA ADUBOS LTDA R\$ 5.275,50; L V NOGUEIRA GOES R\$ 6.092,25; LP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 11.667,65; MACEDO & COSTA LTDA R\$ 880,57; MARCELO JOVIANO DE SOUSA R\$ 6.771,34; MATOS E ROCHA LTDA R\$ 11.630,52; NN AUTOMOTIVA LTDA R\$ 18.219,74; PARE-INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8.453,03; PARMAQ - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 4.054,69; PEDRO GOMES DA SILVA TRANSPORTES R\$ 6.528,94; POSTO PAPALEGUAS III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 2.455,36; PROVIDENCIA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA R\$ 18.333,91; R3 COMERCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS LTDA R\$ 6.869,06; RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA R\$ 16.735,76; SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 4.198,72; SEGATI & FARIA LTDA R\$ 341.234,45; SERVICOS E PECAS DIESEL ARAPIRACA LTDA R\$ 13.490,74; SUPRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 83.106,52; THIAGO JOSE DA SILVA R\$ 25.240,13; TOLDOS VARANDA LTDA R\$ 22.859,33; VENTURO ANALISES AMBIENTAIS LTDA R\$ 16.009,33. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Sra. Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes, MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 – Recife – Pernambuco, Tel.: (81) 3231-7665. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail rjsantana@vivanteaj.com.br – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Recuperação Judicial da SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.672/0001-23.** A Doutora Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes, MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0858877-31.2022.8.20.5001, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi **recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda** em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 25/10/2022 por meio do ID 90771322, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação do presente edital, **para apresentação de eventuais objeções**, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e

demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, www.vivanteaj.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Natal, 26 de janeiro de 2023. Eu, _____, responsável pelo Expediente, Matrícula _____, o subscrevo. A Doutora Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes, Juíza de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE 21.669.